



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:**

|   |  |
|---|--|
| <b>Órgão Requerente:</b><br><br>- Gabinete do Prefeito<br>- Secretaria Municipal de Administração | Descrição de categoria de investimento:<br><br><input type="checkbox"/> Aquisição<br><input type="checkbox"/> Contratação de Serviços<br><input checked="" type="checkbox"/> Alienação de Bem Imóvel |
|---|--|

**2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:**

| <b>Modalidade de Licitação:</b>   | <b>Tipo de Licitação:</b>  |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93;<br><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.<br><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.<br><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. | Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:<br><input type="checkbox"/> Menor Preço Global<br><input type="checkbox"/> Menor Preço por item<br><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote<br><input type="checkbox"/> Melhor Técnica<br><input type="checkbox"/> Técnica e Preço<br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Maior Lance ou Oferta</b><br><input type="checkbox"/> Não se enquadra. |

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

|   |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);<br><input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;<br><input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); |
|---|



- ( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.  
( x ) Lei Municipal 2922/2019 – Autoriza a Alienação de Bem Imóvel  
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente a alienação de bens imóveis por parte do Poder Executivo Municipal, em especial ao que se dispõe na Lei Municipal 2922/2019, objetivando a **“ALIENAÇÃO DE LOTE URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, sendo, Lote Urbano n.º 18, Quadra n.º 31 do loteamento Residencial Green Park, matrícula 48.531, com área de 26.971,10 m<sup>2</sup>”**.

#### 5. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei Municipal n.º 2922, de 26 de Fevereiro de 2019 que autorizou a desafetação de imóvel urbano de propriedade do Município de Sorriso, sendo o Lote Urbano n.º 18, Quadra n.º 31 do loteamento Residencial Green Park, matrícula 48.531, com área de 26.971,10 m<sup>2</sup>.

Considerando que a mesma lei, autorizou a alienação do imóvel em questão através de processo de licitação de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante avaliação da Comissão Permanente de Bens Imóveis do Município para efeito de definição do valor mínimo para o imóvel.

Considerando que os recursos desta alienação serão utilizados para fins de investimento de uma nova Escola Municipal no Bairro São Domingos, bem como, reforma da Escola Municipal São Domingos e a manutenção de outras unidades educacionais.

#### 6. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**6.1.** A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso tem interesse em alienar o de sua propriedade citado no item acima, com lance mínimo de R\$ 4.773.235,00 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais), podendo ser pago através das seguintes formas de pagamento:

**6.1.1.** Pagamento Parcelado ou Avista: Menor oferta aceita R\$ 4.773.235,00 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais), podendo ser pago em de 12 (doze) iguais, sendo a primeira paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato e as 11 (onze) próximas a cada 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato com correção monetária pelo índice IPCA.

**6.2.** Os valores das avaliações foram definidos através de avaliação de profissional regulamentado e com CRECI.

#### 7. DOS PRAZOS:

**7.1.** A pessoa física ou jurídica deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação do processo.

**7.2.** O pagamento da parcela avista deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;



**7.3.** O pagamento parcelado iniciará com o pagamento da primeira parcela no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato e as 11 (onze) próximas a cada 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato

**7.4.** O prazo máximo para pagamento parcelado será de 12 (doze) meses;

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**8.1.** Fica designado como fiscal de contrato o Sra. BELONI BRUNORO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**9.1.** Por tratar-se de um contrato de alienação de imóveis, as obrigações das partes estão constantes na Minuta do Contrato Anexo ao Edital de Concorrência Pública.

**9.2.** Aplica-se ainda as partes as obrigações conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

#### **10. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**10.1.** Conforme disposto no item 06 do edital.

Sorriso – MT, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO